



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-034/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-034/2015, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 19.447.850/0001-60 Fone/Fax: (83) 3264 6018

END.: Rua Julieta Gonçalves Resende, 46, José Américo – João Pessoa/PB CEP: 58074-675

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
0001	1040301005	ABOBORA	CEASA	KG	100	R\$ 2,50
0002	1040301064	CENOURA VERMELHA GRAÚDA, FIRME E LISA. PRODUTO: CENOURA IN-NATURA	CEASA	KG	200	R\$ 3,70
0003	1040313001	MACAXEIRA	CEASA	KG	200	R\$ 2,60
0004	1040301008	ALHO TAMANHO MEDIO	CEASA	KG	100	R\$ 14,50
0005	1040302005	BANANA PRATA	CEASA	KG	100	R\$ 2,65
0006	1040302002	BATATA DOCE (IN NATURA)	CEASA	KG	200	R\$ 2,65
0007	1040301063	CEBOLA - TIPO BRANCO. DE BOA QUALIDADE. PRODUTO: CEBOLA IN-NATURA	CEASA	KG	200	R\$ 3,00
0008	1040303004	CHUCHU	CEASA	KG	100	R\$ 3,85
0009	1040303005	COENTRO (KG)	CEASA	KG	100	R\$ 5,90
0010	1040309002	INHAME CARÁ	CEASA	KG	200	R\$ 5,85
0011	1040320001	TOMATE	CEASA	KG	200	R\$ 3,50
0012	1040309001	INHAME	CEASA	KG	160	R\$ 7,45

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900

Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

0013	1040301031	ALFACE	CEASA	KG	200	R\$ 4,80
0014	1040302015	BATATA INGLESA	CEASA	KG	100	R\$ 4,90
0015	1040312009	LIMAO TAITI	CEASA	KG	100	R\$ 3,75
0016	1040313025	MARACUJA	CEASA	KG	100	R\$ 6,40
0017	1040312008	LARANJA PÊRA (KG)	CEASA	KG	100	R\$ 2,90
0018	1040301176	ABACAXI	CEASA	KG	100	R\$ 3,15
0019	1040313034	MAMAO HAVAI (IN NATURA)	CEASA	KG	100	R\$ 2,85
0020	1040103001	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, BIFE, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE	FRIBOI	KG	250	R\$ 21,85
0021	1040106006	FRANGO CONGELADO (KG)	IDEAL	KG	400	R\$ 6,35
0022	1040103032	CARNE DE CHARQUE, TIPO PONTA DE AGULHA	NUTRICHARQUE	KG	200	R\$ 19,80
0023	1040106004	FILE DE PEIXE CONGELADO - PRIMEIRA QUALIDADE	OSIPEIXES	KG	150	R\$ 14,80
0024	1040103029	CARNE HAMBURGUER (FRANGO).	AURORA	KG	200	R\$ 13,85
0025	1040101008	SALSICHA TIPO HOT DOG DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). PRODUTO: SALSICHA HOT DOG.	AURORA	KG	200	R\$ 6,45

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-------	------	---------------------------------------

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

1. O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-034/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de junho de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 19.447.850/0001-60